

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 15.005/2025-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.005/2025 - DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 15.005/2025-DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) visando garantir a proteção e segurança dos trabalhadores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) durante a execução de suas atividades diárias, assegurando condições seguras de trabalho e cumprindo as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

PROPONENTE: RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 51.186,58 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Canindé/CE, 13 de maio de 2025

MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



CONVOCAÇÃO

Canindé/CE, 13 de maio de 2025

Ao

Representante legal da RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI

Prezado(a) senhor(ã),

Fica convocado o representante legal da RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 13.004.656/0001-24, para comparecer à sede do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 15.005/2025-DL, parte integrante do Processo Administrativo nº 15.005/2025 - DL, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA
RESPONSÁVEL

RAIMUNDO NONATO
DOS
SANTOS:45649960372

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS:45649960372
Dados: 2025.05.13 09:36:23
-03'00'